



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80

PORTARIA Nº 2.560 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**Autoriza o Presidente da
Fundação Municipal de Saúde
de Arinos a assinar
documentos oficiais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.125.120/0001-80, com sede administrativa localizada na Rua Francisco Pereira, nº 2231, centro nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.108.466-68, RG nº 335.891 SSP/DF, outorga o Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Arinos o senhor, **JÚLIO CEZAR COSTA**, M- 7.988.432 – SSP/MG, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.060.626-15, residente e domiciliado nesta cidade, os seguintes poderes, que serão exercido em conjunto com a Diretora Financeira senhora Maria Aparecida Pereira Gonçalves Oliveira inscrita no CPF sob o nº 893.726.546-04, de formação solidária, os recursos da Entidade depositados em estabelecimentos bancários. Emitir cheques, abrir contas deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos e conta relativo à operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos extratos de conta corrente e investimentos, emitir comprovante, efetuar transferência, DOC/TED por meio eletrônico em fim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 03 de março de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal